

# FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00674/2024

Disponibilização: 05/06/2024 às 17h19m

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO SOLANGE MENEZES DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Órgão Especial n. 16/2020, publicado no DJE de 17/9/2020, que institui o Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 8504480-40.2024.8.06.0001, no qual a Presidência do TJCE autoriza a condução dos trâmites do referido concurso pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua; e

**CONSIDERANDO** a publicação do Regulamento do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído pelo Edital nº 004/2024, publicado no DJE de 24.05.2024, que estabelece os termos e condições para a participação no mencionado certame e prevê o funcionamento de uma Comissão Julgadora;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Julgadora do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a qual será composta por cinco membros, sob a coordenação de um deles, nos termos do Regulamento do Concurso, previsto no Edital nº 004/2024, publicado no DJE de 24.05.2024.

**Art. 2º** Indicar para compor a referida comissão a desembargadora, Juíza(s) e Juiz(es) e demais integrantes a seguir:

Nome	Função
Desembargadora <b>Maria Iraneide Moura Silva</b>	Coordenadora
Juíza <b>Fátima Xavier Damasceno</b>	Membro
Juiz <b>Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho</b>	Membro
Jornalista <b>Raymundo Netto</b>	Membro
Servidora <b>Renata Sales de Castro</b>	Membro

**Art. 3º** Os critérios para o julgamento dos trabalhos serão estabelecidos, exclusivamente, pela Comissão Julgadora e estarão disponíveis na TJNET, a intranet do TJCE, até cinco dias úteis após a publicação desta portaria.

**Art. 4º** A Comissão Julgadora terá o prazo de 05 de agosto a 04 de outubro de 2024 para apresentar os resultados à Comissão Organizadora.

**Art. 5º** A Comissão Julgadora apontará os dez melhores trabalhos, em ordem crescente, mas apenas os três primeiros serão premiados.

**Art. 6º** As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis, não cabendo questionamentos quanto aos critérios adotados.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 05 de junho de 2024.**

**Solange Menezes de Holanda**

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/66946> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

